

Registre-se Autue-se

Sala das Sessões \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Rubrica do Presidente)



Data	Numero
_____/_____/_____	_____

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO <u>2015</u> A <u>2016</u>
PRESIDENTE <u>Julio Ferrari</u> VICE-PRESIDENTE <u>Carlos Renato Lima</u>
1º SECRETÁRIO <u>Rodrigo Pereira</u> 2º SECRETÁRIO <u>Lucas Moularis</u>

**ASSUNTO:**  
PLO Nº 282/2015

**INICIATIVA:**  
Edil David Alberto Boas

**HISTÓRICO.**  
Dispõe sobre denominação de via pública.  
  
Beco: Joel Domaceme de Carvalho.  
  
Of/CM/Nº 3502/15 em 22/12/15

LEITURA 15 / 12 / 2015

1ª DISCUSSÃO       /      /      

2ª DISCUSSÃO 22 / 12 / 2015

APROVADO POR  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

**PEDIDO DE URGÊNCIA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação *X*
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos *X*
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de



28

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_/2015**

DOCUMENTO	PLD
PROTOCOLO GERAL	42864
NÚMERO PRÓPRIO	282
DATA PROTOCOLO	30/12/15

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 1º Fica denominado como Beco **Joel Damaceno de Carvalho**, o Beco Público, que se inicia na Rua Lauro Lima e termina na Rua Vitorio Batista, no Bairro Amaral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 09 de dezembro de 2015.

  
**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Vereador - PDT

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	22/12/15
Presidente	

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “ruas projetadas”, apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória “Beco Público” por JOEL DAMACENO DE CARVALHO. Nascido em 29 de janeiro de 1931, em Alegre, ainda menor começou a trabalhar como auxiliar de mecânica de máquinas agrícolas. Após a maioria teve a

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

---

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

carteira assinada como mecânico de manutenção. Como consertava máquinas da Usina de Açúcar Assad Abgnem, foi convidado a chefiar a frota de máquinas da empresa. Lá trabalhou por dezesseis anos, desligando-se com o fechamento da empresa. Resolveu vir para Cachoeiro de Itapemirim a convite do mesmo empresário, passando a trabalhar na empresa de construção civil do grupo, cuidando da manutenção dos veículos, até se aposentar.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de dezembro de 2015.

  
**DAVID ALBERTO LÖSS**  
Vereador – PDT

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**JOEL DAMACENO DE CARVALHO**

MATRÍCULA:

**0215270155 2011 4 00029 111 0010573 00**

SEXO masculino	COR parda	ESTADO CIVIL E IDADE viúvo - 79ano(s)
NATALIDADE natural de ALEGRE-ES		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Eleitor Não		
FILIAÇÃO João Damaceno de Carvalho e Marcemira de Carvalho		
DATA E HORA DO FALECIMENTO cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) - à(s) 23:45 hora(s)		DIA MÊS ANO 05 01 2011
LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES		
CAUSA DA MORTE insuficiência respiratória, neoplasia de pulmão		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Municipal do Coronel Borges, nesta cidade		
DECLARANTE Sônia Carvalho Zucolotto, profissão operador de caixa, casado(a), natural desta cidade, Identidade nº CTPS 13900 481ª MTE/ES, residente no(a) Rua Lauro Lima, 21, Amaral, nesta cidade		
NOME DO MÉDICO E CRM dra Sabina Bandeira Aleixo, CRM nº 7181		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Data do Registro seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011), o(a) falecido era viúvo de Nadir Motté de Carvalho, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 4 filhos(as) maiores Jane, Evaristo, Edson, Sônia, CPF nº 00370299752, CTPS nº 44288/56ª-ES, NIT/PIS/PASEP nº 805681213. Residente na Rua Lauro Lima, 21, Amaral, nesta cidade.		

**CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO**

Oficiala e Tabeliã **Jamile Valadão Missi**

Rua Moreira, 04 - Independência - Cachoeiro de Itapemirim- ES

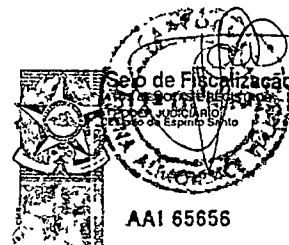
Teℓ (28) 3522-0496

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de janeiro de 2011.

*[Assinatura]*  
Daniell Rosa Gomes  
Escrevente Autorizada

Selos Gratuito  
DANIELI



5  
de



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de novembro de 2015.

**Ofício 102/2015**

**Assunto: Solicitação de informações**

**Ao**

**Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,**

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste Município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro, além de especificar localização exatata da via que se pretende denominar, inclusive certificando-se de sua existência.


Assim, tendo em vista o acima exposto, solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/ofício, atestando o cumprimento da pesquisa. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Beco Público (Bairro Amaral)	“Joel Damaceno de Carvalho”	Inicia-se na Rua Lauro Lima, sendo seu término sem saída.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

  
**Assessoria de gabinete parlamentar**  
**David Alberto Lóss – Vereador PDT**

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

7  
ds

PROCESSO: \_\_\_\_\_ PROTOCOLO: 39393

FOLHA: \_\_\_\_\_

Fis.: 2
SEMFA
Ass: 1
RUBRICA: _____

GC1

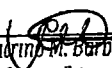
Em: 24/11/15

Gabriel

do GAPICRP

Parecer às pls. 03 e mapa anexo às  
04.

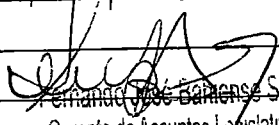
Em, 24/11/15

  
 Cristina Alabrim M. Barboza  
 Coordenadora de Serv. cos Externos e GEO  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Decreto nº 23.646

A Câmara Municipal.

Para conhecimento de parecer  
anexo.

Em 20/11/15

  
 Emanuel José Barboza Stepi  
 Gerente de Assuntos Legislativos  
 Decreto 23 700/13

Ao GAP/CRP

03  
8  
✍

**PELO DEFERIMENTO – com ressalva no item 3.**

1º Quanto a existência de Lei de denominação da Via:

- A via que se pretende nomear não possui até a presente data denominação oficial.

2º Quanto a existência de Via já denominada com a nomenclatura sugerida:

- O nome sugerido para denominar a via em questão atende as exigências do parágrafo 1º do art.3º da Lei Municipal 5445/2003.


3º Quanto a delimitação da via ora sugerida:

- O logradouro ora solicitado se inicia na Rua Lauro Lima (Lei 2318/1983) e termina na Rua Vitorio Batista (Lei 4506/1998), diferente da localização citada na inicial do protocolo, que diz ser sem saída.

4º Quanto a localização da via.

- Em atendimento ao inciso III do art.4º da Lei 5445/2003 informo que a via está localizada no Bairro Amaral.

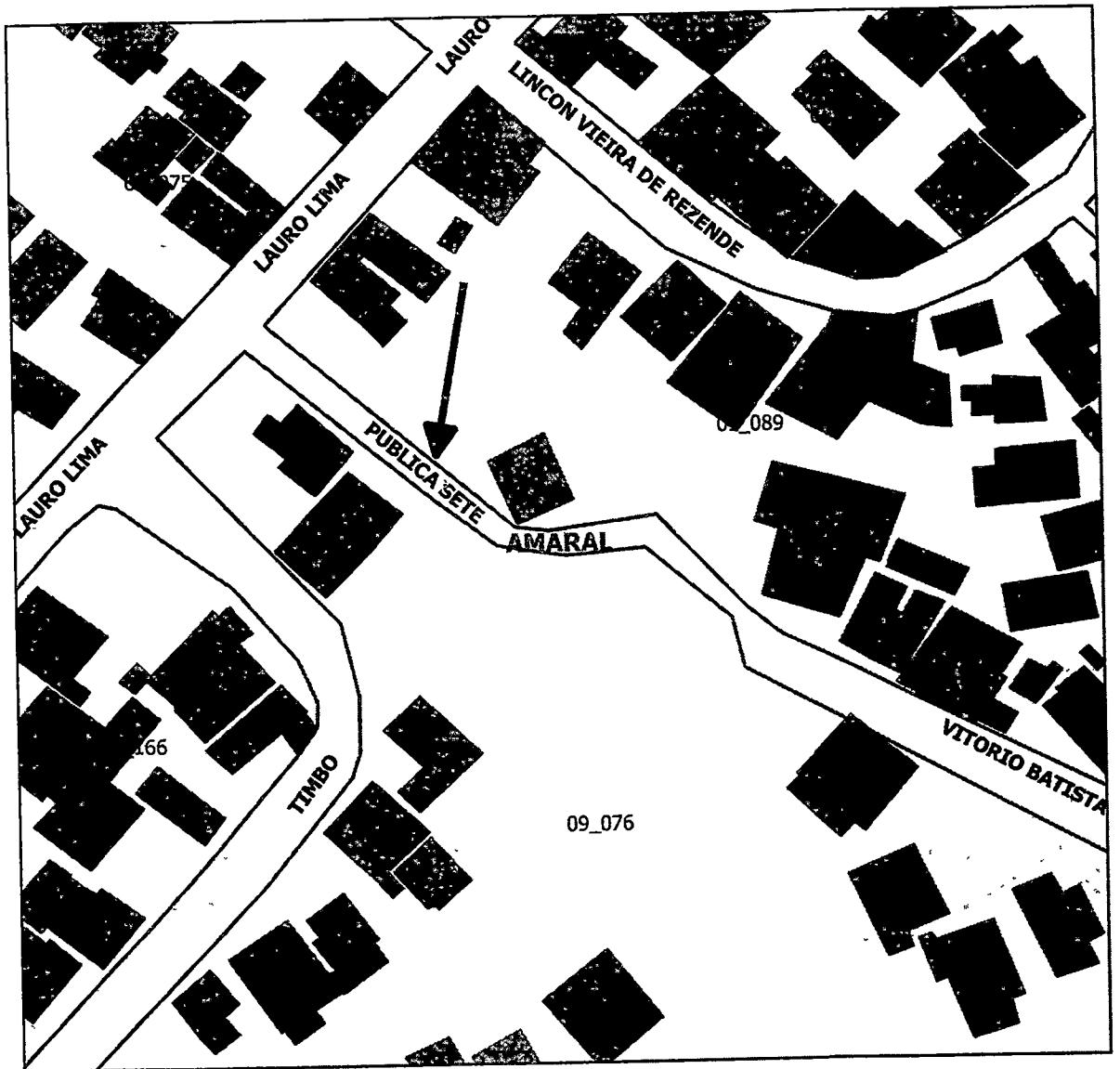
Em, 26 de Novembro de 2015

  
Cristina Alarino Machado  
Coordenadora de Serv. Ext e  
Geoprocessamento



# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO

9  
2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente

LUCIANA GAIGHER SARTÓRIO

Gerencia da GCI:

**CRISTINA ALACRINO MACHADO**  
*Cristina Alacrin Machado*  
 Coordenadora de Serviços Externos - GEO  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Decreto nº 23.646  
 Coordenadora de Geoprocessamento:

Protocolo

39393/2015

Data

26/11/2015

Data da Impressão

NOVEMBRO - 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_/2015

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	42864
NÚMERO PRÓPRIO:	282
LATA PROTOCOLO:	10132115

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 1º Fica denominado como Beco **Joel Damaceno de Carvalho**, o Beco Público, que se inicia na Rua Lauro Lima e termina na Rua Vitorio Batista, no Bairro Amaral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 09 de dezembro de 2015.

  
**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Vereador - PDT

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão	22/12/15
Presidente	

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail. cmci@cmci.es.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônio, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “ruas projetadas”, apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I - nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória “Beco Público” por JOEL DAMACENO DE CARVALHO. Nascido em 29 de janeiro de 1931, em Alegre, ainda menor começou a trabalhar como auxiliar de mecânica de máquinas agrícolas. Após a maioridade teve a

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***

---

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP. 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail cmci@cmci.es.gov.br**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

carteira assinada como mecânico de manutenção. Como consertava máquinas da Usina de Açúcar Assad Abgnem, foi convidado a chefiar a frota de máquinas da empresa. Lá trabalhou por dezesseis anos, desligando-se com o fechamento da empresa. Resolveu vir para Cachoeiro de Itapemirim a convite do mesmo empresário, passando a trabalhar na empresa de construção civil do grupo, cuidando da manutenção dos veículos, até se aposentar.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de dezembro de 2015.

  
**DAVID ALBERTO LÓSS**  
**Vereador - PDT**

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

18  
[Handwritten signature]

**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 282 / 2015**

**INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina bco público no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos a serem considerados, nem tão pouco sob o aspecto legal, pois atende o disposto na Lei Municipal nº. 5.445/2003.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 16 de dezembro de 2015.

**ÂNGELA DE PAULA BARBOSA**  
**Procuradora Legislativa**  
**OAB/ES 5183**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

19  
②

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 282 / 2015**

**INICIATIVA:** Vereador David Alberto Lóss

**RELATOR:** Vereador Fabrício Ferreira Soares

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – Beco Joel Damaceno de Carvalho no Bairro Amaral

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator

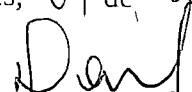
**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por maioria de votos, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2015

  
DAVID ALBERTO LÓSS – Presidente

Lucas Moulais - Membro

  
FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator

Carlos Renato Lino – Suplente

  
LEONARDO PACHECO PONTES – Membro

Ely Escarpini - Suplente

OK  
JR

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

20  
*[Handwritten signature]*

**Comissão de Obras e Serviços Públicos**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 282 / 2015**

**INICIATIVA:** Vereador David Alberto Lóss

**RELATOR:** Vereador Luis Guimarães de Oliveira

**RELATÓRIO:**

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – Beco Joel Damaceno de Carvalho no Bairro Amaral

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2015

*[Handwritten signature]*  
**BRÁS ZAGOTTO – Presidente**  
**Delandi Pereira Macedo – Suplente**

*[Handwritten signature]*  
**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Relator**  
**Wilson Dillen dos Santos - Suplente**

*[Handwritten signature]*  
**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro**

OK  
*[Handwritten signature]*

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

21

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				
ALEXANDRE VALDO MAITAN				
BRÁS ZAGOTTO				
CARLOS RENATO LINO				
DAVID ALBERTO LOSS				
DELANDI PEREIRA MACEDO				
ELIAS DE SOUZA				
EIY ESCARPINI				
FABRÍCIO FERREIRA SOARES				
JOSÉ CARLOS AMARAL				
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO				
JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI				
LEONARDO PACHECO PONTES				
LUCAS MOULAIS				
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA				
OSMAR DA SILVA				
RODRIGO PEREIRA COSTA				
WILSON DILLEM DOS SANTOS				

PROJETO Nº 282/2015  
REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
DATA: 26/12/2015

RESULTADO DA VOTAÇÃO  
APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES 22/12/2015

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBS:

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



## JUNTADAS:

1	-	10 / 12 / 15	-	Protocolador 17 folhas.
2	-	16 / 12 / 2015	-	Processo Judicial - fl. 18 (2)
3	-	07 / 12 / 2015	-	Processo da Comissão de Constituição - fl. 19 (2)
4	-	07 / 12 / 2015	-	Processo da Comissão de Obras - fl. 20 (2)
5	-	22 / 12 / 2015	-	Folha de Votação - fl. 21 (2)
6	-	/ / /	-	
7	-	/ / /	-	
8	-	/ / /	-	
9	-	/ / /	-	
10	-	/ / /	-	
11	-	/ / /	-	
12	-	/ / /	-	
13	-	/ / /	-	
14	-	/ / /	-	
15	-	/ / /	-	
16	-	/ / /	-	
17	-	/ / /	-	
18	-	/ / /	-	
19	-	/ / /	-	
20	-	/ / /	-	